



ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro centro, CEP 99.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RENATO BECKER, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.505.185/0006-99, com sede na BR 386 KM 203, s/n, na localidade de São José da Glória, no município de Victor Graeff – RS, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos de saúde (lixos infectantes perfuro cortantes, tóxicos e químicos) através do Processo de Dispensa nº 04/2022 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com a cláusula segunda do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

2.

De conformidade com a cláusula quarta do presente contrato, fica reajustado pelo índice do IPCA o percentual de 5,133020%, passando o valor mensal de R\$ 252,32 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 21 de dezembro de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO
DE RESÍDUOS LTDA
Contratada